

ANEXO II

PORTARIA DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA

PORTARIA Nº , DE DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Comitê Interno de Governança - CIG, no âmbito da (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE).

O (NOME DO CARGO DO DIRIGENTE MÁXIMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE) no uso de suas atribuições legais, e considerando que a governança, a gestão de riscos e a integridade constituem uma tríade de iniciativas articuladas para gerar valor para a Administração Pública Municipal, atuando de forma coordenada para garantir o alcance dos objetivos, tratar adequadamente as incertezas e promover o comportamento íntegro;

Considerando que as boas práticas de governança, gestão de riscos e integridade contribuem para o desempenho sustentável da Administração Pública ao alinhar os objetivos com o propósito organizacional, ao elevar o valor econômico e social da organização e orientar as decisões, ações e controles para o alcance dos resultados;

Considerando que a governança é a estrutura que abarca os processos de direção e controle e alia o desempenho e a conformidade ao tomar e implementar decisões sustentáveis, estratégicas, éticas e legalmente adequadas, promovendo ações que gerem valor para satisfação do interesse da coletividade; e

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 37.837, de 28 de novembro de 2023, que institui a Política de Governança no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Interno de Governança - CIG, colegiado de caráter consultivo e propositivo, no âmbito da (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE)

Parágrafo único. O CIG tem a finalidade de promover práticas, condutas e padrões éticos de comportamento, estabelecendo a adoção de boas práticas de governança em nível setorial, supervisionando, orientando e monitorando estruturas, sistemas, fluxos e processos de governança, integridade, gestão de riscos e controles de forma contínua e progressiva.

Art. 2º O CIG será composto pelos membros designados a seguir, presidido pelo(a) primeiro(a):

(NOME COMPLETO DO MEMBRO DESIGNADO), matrícula XXXXXXXX;
(NOME COMPLETO DO MEMBRO DESIGNADO), matrícula XXXXXXXX; e
(NOME COMPLETO DO MEMBRO DESIGNADO), matrícula XXXXXXXX

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

xxxxxxxxxxx, em de de 2024.